



1106484



08000.040002/2017-08



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020

Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 o Subsecretário de Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, nomeado por meio da Portaria n.º 657, de 26 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 27 de junho de 2019, por Subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, § 1º da Portaria nº 3.032, de 5 de dezembro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 09 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 902.177.801-72, portador da Carteira de Identidade nº 1.907.184 - SSP/DF, declara:

Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto é a retificação da Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 20/2018** (SEI 0471949), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a empresa **CY PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, correrão conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Fonte	Nota de Empenho
14122003220000001	339039	174802	0100000000	2020NE800166

4.2-No(s) exercício(s) seguinte(S), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feito no início de cada exercício financeiro.

LUCIANO BRAGAGNOLO

Subsecretário de Orçamento e Administração, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a), em 16/03/2020, às 11:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1106484** e o código CRC **196DCDDC**.

Referência: Processo nº 08000.040002/2017-08

SEI nº 1106484